



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 552, DE 28 DE AGOSTO DE 2000**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, com as alterações de redação formuladas pelos Decretos nºs 1447/1995, 1660/1995, 1803/1996 e 3466/2000,

#### **RESOLVE:**

I - Outorgar permissão de uso do imóvel residencial situado na SQS 313 bloco "H" ap. 502, de propriedade da União Federal, administrado pelo Tribunal Superior do Trabalho e reservado para atendimento de suas necessidades, ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Ministro deste E. Tribunal.

11 - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim as instruções da Secretaria do Patrimônio da União sobre a matéria e dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

III - Tornar sem efeito o Termo de Ocupação em nome do Tribunal Superior do Trabalho.

**Min. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**

(Of. El. nº 563/2000)